



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 817

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Lourdes**

CNPJ 59.767.921/0001-27  
Rua José Marques Nogueira, 606  
Telefone: (18) 3699-9000  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

#### **Câmara Municipal de Lourdes**

CNPJ 01.626.421/0001-95  
Rua José Marques Nogueira, 441  
Telefone: (18) 3699-1161  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 817

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.195 DE 22 DE MARÇO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL, POR DECISÃO JUDICIAL

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1002704-66.2023.8.26.0097

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Mandado de Segurança

**CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 784/2008

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reintegrado ao serviço público municipal o servidor **José Antônio Pereira**, inscrito no CPF nº 057.757.648-89, e no RG nº 21.671.161, ocupante do cargo efetivo denominado **Motorista**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até a deliberação final no processo judicial acima epígrafo.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, lotado na Atividade da Atenção Básica.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, como proceder as anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições que a contrariem.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 22 de março de 2024

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal

#### PORTARIA Nº 4.196 DE 22 DE MARÇO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL, POR DECISÃO JUDICIAL

**Odécio Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de

Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1002704-66.2023.8.26.0097

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Mandado de Segurança

**CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 784/2008

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reintegrada ao serviço público municipal a servidora **Lourdes de Fátima Pereira de Souza**, inscrita no CPF 276.448.878-57, e no RG nº 29.413.305-7, ocupante do cargo efetivo denominado **Motorista**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até a deliberação final no processo judicial acima epígrafo.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada, lotada na Atividade do Transporte Escolar.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, como proceder as anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições que a contrariem.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 22 de março de 2024

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 23/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

#### Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **Aquisição de ovos de chocolate para alunos da rede municipal de educação e participantes de projetos do PAIF, SCFV e Entidade Assistencial em comemoração à Páscoa 2024**, da empresa:

**SUPERMERCADO SÃO CARLOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 51.090.439/0001-93 e Inscrição Estadual nº 230.002.430.114, estabelecido na Avenida Frei Marcelo Manília nº 427 centro, cep 15290-000 na cidade de Buritama - SP, no valor de **R\$ 17.915,01** (dezesete mil e novecentos e quinze reais e um centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 817

Página 3 de 3

**OBJETO:** Aquisição de ovos de chocolate para alunos da rede municipal de educação e participantes de projetos do PAIF, SCFV e Entidade Assistencial em comemoração à Páscoa 2024.

Lourdes- SP, 22 de março de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

.....